



687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2254, DE 13 DE MAIO DE 2008.

“Institui no âmbito do Município, a Semana Municipal do Meio Ambiente”.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

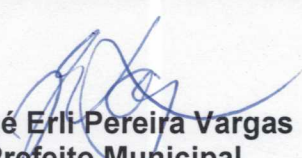
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª – É instituído no Município a Semana do Meio Ambiente em data que coincida, no mês de junho, com a comemoração do dia Mundial do Meio Ambiente.

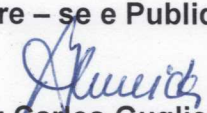
Art. 2ª – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se:


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

13 / 05 / 2008